



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 66/2022

PROTOCOLO Nº 4650
DATA ENTR 16/02/22
HORARIO 09:18
Assinatura

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Exa., nos termos do §1º e §3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, que seja concedido o adicional de insalubridade em seu grau máximo(40%) às/aos auxiliares de serviços gerais que atuam na saúde básica do município.

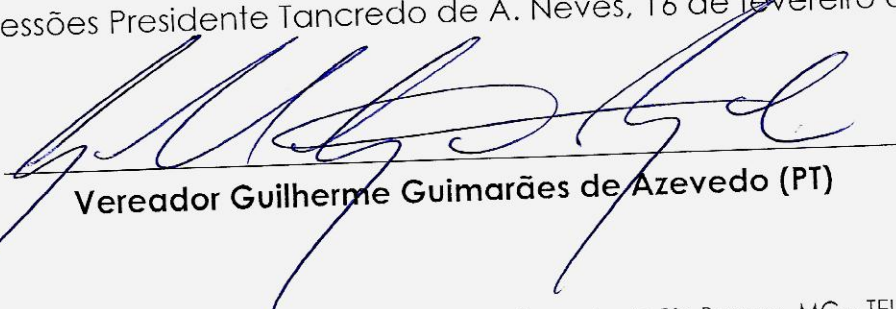
Justificativa

Essa indicação tem por objetivo realizar uma justiça com às/aos auxiliares de serviços gerais que atuam na saúde básica do município, pois é notório o grande esforço realizado pelos profissionais desta área nos Postos de Saúde, Centro de Saúde Beira-Rio, Policlínica, entre outros.

O adicional de insalubridade é devido a todos os profissionais que estão expostos a agentes nocivos a sua saúde e que em longo prazo poderão causar doenças graves.

Nesse sentido, cabe adicional de insalubridade ao salário dos trabalhadores que estão continuamente expostos aos mais diversos riscos a sua saúde, o que é o caso das/dos auxiliares de serviços gerais na área de saúde de nosso município, uma vez que ficam expostos a agentes biológicos e lixo hospitalares (matérias cortantes, lixo contaminados, sangue, vômitos, fezes, entre outros descartes).

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 16 de fevereiro de 2022.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)